



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:
Matricula:
Rubrica:
_ \

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000099/2025 Processo: 10646-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 099/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 099/2025, que "Considera de Utilidade Pública a Entidade Comunidade Terapêutica Vida Viva."

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados na Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, que não tem finalidade lucrativa e que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, cumprindo, assim, sua função social.

Assim, justifica presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal a "Comunidade Terapêutica Vida Viva". A Comunidade Terapêutica Vida Viva, tem por finalidade promoção de Assistência Social, desintoxicação dos excessos de drogas, através de terapia ocupacional, abstinência, e exercícios físicos, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, com ações voltadas para geração de emprego e renda, promoção da cultura, do esporte e do lazer, promoção da inclusão social, digital, econômica e cultural, e demais atendimentos conforme estatuto anexo.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 099/2025, que "Considera de Utilidade Pública a Entidade Comunidade Terapêutica Vida Viva" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 02 de abril de 2025.





DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nºMatricula:
Rubrica:

Juraci Scheffer Vereador Juraci Scheffer - PT

